



DOIS PARA LÁ, DOIS PARA CÁ

O SUPREMO ARMA O TERRENO CONTRA SÉRGIO MORO NO CASO LULA.
DELTAN DALLAGNOL, POR ORA, SE SAFA

por ANDRÉ BARROCAL

Após adiar o julgamento 42 vezes, o CNMP evitou punir Dallagnol no caso do PowerPoint. Moro não conta com a mesma sorte do parceiro



Sérgio Moro dará aulas de pós-graduação a partir de setembro em uma universidade de Brasília. Fora do governo desde abril, até outubro pode ser só professor, quarentena imposta pela Comissão de Ética Pública. Por ora, recebe o salário de ministro, 30 mil reais. Os juízes brasileiros embolsaram, em média, incríveis 50 mil por mês no ano passado, acaba de informar o Conselho Nacional de Justiça, em tese fiscal da toga. Numa prévia do curso, Moro palestrou na quarta-feira 26, via web. Os 3 mil interessados que o haviam assistido até a manhã seguinte tinham diante de si um ex-juiz suspeito, parcial e merecedor de anulação de sentenças.

Foi o que decretou na véspera o Supremo Tribunal Federal, ao julgar o *habeas corpus* de um doleiro condenado por

Moro em 2008. A sentença do ex-juiz foi anulada. Idem aquelas da segunda e da terceira instâncias, alicerçadas na dele. Esse episódio torna mais provável que Lula consiga no STF uma vitória semelhante contra o alçoz e recupere seus direitos políticos. Horas após a palestra do ex-juiz, o PT festejou a absolvição do ex-tesoureiro Paulo Ferreira, condenado por Moro em 2018 a nove anos, no caso da construção, por 39 milhões de reais, de um centro de pesquisas da Petrobras. A absolvição deu-se no Tribunal Regional Federal da 4ª Região, que sempre respaldou as decisões de Moro.

O lavajatismo quase amargou outra derrota no dia da decretação da parcialidade de Moro, mas aí se viu, segundo petistas, um “deboche”. O Conselho Nacional do Ministério Público, fiscal dos procuradores, decidiu se Deltan Dallagnol, chefe da força-tarefa de Curitiba, merecia um processo disciplinar. Os advogados de Lula pediam a punição por causa daquela entrevista de setembro de 2016, em que Dallagnol exibiu um *PowerPoint* no qual o ex-presidente aparecia no centro, como líder de quadrilha, espetáculo midiático em hotel pago com verba pública. A maioria do conselho concordou com Lula, mas deixou para lá. Motivo: os fatos prescrevem em 14 de setembro.

“Uma das razões da impunidade é a prescrição”, disse Dallagnol em uma rádio em outubro de 2016. “O *PowerPoint* contra o Lula foi uma denúncia

caluniosa provada. O CNMP, que deveria cuidar da integridade e aumentar a credibilidade da instituição, insiste em proteger os que erram, num exemplo claro de corporativismo”, afirmou o líder do PT no Senado, Rogério Carvalho. Detalhe: na sessão, o conselho aplicou pena de censura à procuradora Paula Cristine Bellotti, por ela ter chamado no Facebook Jair Bolsonaro de “miserável” e “lixo que ocupa a Presidência”.

O caso do *PowerPoint* entrou e saiu da pauta do conselho 42 vezes. Para tentar impedir a prescrição, os advogados de Lula recorreram ao STF em 21 de agosto. O ministro Edson Fachin mandou, via liminar, o conselho tomar uma decisão na terça-feira 25. Uma semana antes, havia dito, na abertura do Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral, que “teria feito bem à democracia brasileira” e para fortalecer “o império da lei igual para todos” se Lula tivesse concorrido à Presidência em 2018. No Tribunal Superior Eleitoral, Fachin votou para liberar a candidatura, apesar da “ficha-suja” do petista após a condenação de Moro e do TRF4, pois o Comitê de Direitos Humanos da ONU recomendou liberar.

Seria Fachin pró-Lula? Nada. O magistrado cuida da Lava Jato no Supremo. Em outubro de 2018, negou um *habeas corpus* que pedia para considerar o então juiz Moro suspeito e parcial. Dois meses depois, levou o caso para julgamento na 2ª turma, colegiado de cinco togados.

O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO APEGOU-SE À PRESCRIÇÃO DO RECLAME CONTRA O PROCURADOR LAVAJATISTA



Fachin atira algumas flores na direção de Lula, mas seu coração pertence à Lava Jato

Manteve-se contra o pedido de Lula e foi seguido por Cármen Lúcia. Gilmar Mendes quis estudar o assunto e está até hoje com o HC na gaveta. O que se viu na 2ª turma em 25 de agosto é um aperitivo do que pode vir a acontecer com Moro.

A turma decretou a parcialidade do ex-juiz no processo de um doleiro, Paulo Roberto Krug, condenado no caso Banestado, banco paranaense que escoou grana ilegal para o exterior durante os governos FHC e foi escarafunchado por Moro e procuradores de Justiça no início dos anos 2000. O então magistrado sentenciou Krug, em 2008, a 11 anos de prisão por lavagem de dinheiro (fatos de 1999 a 2002) e crime do colarinho-branco (gestão financeira fraudulenta entre 1996 e 1997). O doleiro apelou ao TRF4 e perdeu em 2011. Foi ao Superior Tribunal de Justiça e perdeu em 2017. Restava o Supremo.

Fachin era o relator do *habeas corpus* e negara, em setembro de 2018, a liminar pedida por Krug contra Moro e a sentença. Um ano depois, levou o HC para a 2ª turma decidir. Mendes quis estudar o caso e interrompeu o julgamento. Devolveu o processo na terça-feira 25. Segundo ele, Moro foi parcial e agiu como Ministério Público, ao criar e usar provas contra o doleiro. E o fez quando nem o MP nem a defesa podiam mais se manifestar nos autos. A prova era a delação de outro doleiro, Alberto Youssef, o da Lava Jato. Moro, argumentou Mendes, atuou “como parceiro do órgão de acusação” e “produziu a prova para justificar a condenação que já era por ele almejada”.

Ricardo Lewandowski concordou. Cármen Lúcia ficou com Fachin. O quinto da turma, Celso de Mello, está de licença médica desde 19 de agosto. Com o placar de 2 a 2, Krug ganhou. Pelas regras do Supremo, empate em *habeas corpus* é favorável ao réu. Pode ocorrer o mesmo com o HC de Lula negado por Fachin e Cármen Lúcia. Por decisões recentes de Mendes e Lewandowski, é

GILMAR MENDES SOBRE MORO: “ATUOU COMO PARCEIRO DO ÓRGÃO DE ACUSAÇÃO”

certo que votarão contra Moro, posições suficientes no momento para anular duas condenações do ex-presidente (a do triplex do Guarujá, de nove anos, e a do sítio de Atibaia, de 12 anos). Daria 2 a 2.

E Celso de Mello? Voltará da licença a tempo? O ministro aposenta-se em 1º de novembro. E como votaria? Em 2013, considerou Moro parcial em outra sentença do caso Banestado. O réu era Rubens Catenacci, doleiro condenado em 2008 a nove anos de prisão por remessa ilegal de 500 milhões de reais ao exterior. Em seguida, Catenacci entrou com um *habeas corpus* no Supremo. Não conseguiu liminar. A decisão final sairia em maio de 2013. Ele perdeu na 2ª turma por 3 a 1. O voto a seu favor foi de Mello, que achou “gravíssimo” Moro ter monitorado advogados do réu com informações requeridas a empresas aéreas. “Séria ofensa ao dever de imparcialidade judicial”, declarou. À



Siqueira foi premiado com “férias” compulsórias

época, Mendes e Lewandowski votaram a favor de Moro. O primeiro propôs que a turma recomendasse ao CNJ avaliar a conduta do então magistrado. O conselho não fez nada e hoje não pode mais agir contra o maringense, por qualquer motivo que seja, pois ele pendurou a toga.

Na terça-feira 25, o CNJ afastou Eduardo Siqueira do Tribunal de Justiça paulista e abriu um processo disciplinar. É aquele juiz que, em julho, humilhou guardas de Santos e ligou para um secretário da prefeitura, após ser flagrado sem máscara anti-Covid. Siqueira pode, no limite, ser aposentado na marra – e manter o salário. É a sua situação como “afastado”. Ganha 35 mil reais de salário, mas graças a penduricalhos embolsa 56 mil, em média. Obra da Justiça campeã de gastos, 1,5% do PIB, acaba de informar o CNJ. Despesas de 100 bilhões de reais em 2019, um recorde. Para o corregedor nacional de Justiça, Humberto Martins, Siqueira merece processo, pois não basta que os juizes “sejam, mas também transmitam à sociedade, pelo seu comportamento funcional e social, a imagem de agentes políticos probos e imparciais”. Entendeu, Moro?

O conselho abriu ainda processo contra Paulo Rangel, do TJ do Rio de Janeiro. O juiz é sócio de uma firma de seguros da qual fez parte um empresário preso em maio por fraudes na área da saúde. Para Martins, a cota de Rangel na firma custou mais do que o magistrado afirma e não há comprovante de pagamento.

Rangel foi um dos votos favoráveis ao foro privilegiado para Flávio Bolsonaro no caso Fabrício Queiroz. O MP do Rio foi ao Supremo contra a decisão do TJ. O recurso está nas mãos de Gilmar Mendes. Este concedeu prisão domiciliar a Queiroz em agosto. Tem Moro e Lula nas mãos, no caso da parcialidade do ex-juiz. Acaba de proteger o tucano José Serra em uma ação penal. Cuida de um pedido para obrigar o CNMP a julgar dois processos contra Dallagnol por atitudes na Lava Jato. Mendes é, no momento, o ator político mais importante da República. ●